PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
452
LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. PMC/082/2017

PROCESSO Nº PMC/462/2001
PRC/036/2017
PREGÃO: PMC/018/2017

"Contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas inclusive operador e combustível, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras".

Termo de contrato de prestação de serviços de locação de máquinas pesadas inclusive operador e combustível, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, CNPJ nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JR Transportes e Locação de Veículos e Equipamentos Ltda – ME, CNPJ nº 00.619.913/0001-90, localizado na Rua São José, nº 300-A, Centro, CEP. 35.740-000, Esmeraldas/MG, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, Sr. Elias Miranda Junior, CPF nº 484.816.456-72, C.I. nº M-4.014.687, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente contrato, decorrente do processo licitatório nº. PRC/036/2017, Pregão Presencial nº 018/2017, Processo Administrativo nº PMC/462/2001, e que se regerá pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA I - DO OBJETO

1.1. "Contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas, inclusive operador e combustível, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras".

1.2. Os equipamentos deverão ser do ano de fabricação 2000, inclusive, ou superior.

1.3. Os equipamentos serão utilizados para execução de serviços junto a Prefeitura de Congonhas, na supervisão da Secretaria de Obras.

CLAUSULA II – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1. O preço da prestação de serviços licitado será o mesmo apresentado no mapa de julgamento da licitante vencedora, constante do Pregão Presencial nº. PMC/018/2017 e planilha de preços da Contratada.

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária de Obras

José de Freitas Cordeiro

Elias Miranda Junior
Adm. de Empresas
CRA/MG nº 34007

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
453
LICITAÇÃO

2.2. O valor total do presente contrato é de **R$ 460.008,00** (quatrocentos e sessenta mil e oito reais).

2.3. Em cada prestação de serviço decorrente deste Contrato serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 018/2017.

2.4. Já estão incluídas no preço unitário por lote todas as despesas diretas e indiretas, financeiras, comerciais e tributárias, manutenção de veículos e demais custos, despesas e encargos, diretos e indiretos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

2.5. O valor do contrato será corrigido a cada 12 (doze) meses, salvo acordo entre as partes, pela variação do Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M/FGV, ou, em caso de extinção, por outro que venha a substituí-lo. A presente disposição terá vigência por todo o tempo de vigência do ajuste, a não ser que o contrário seja determinado por lei.

2.6. A correção de que trata o item anterior somente incidirá a partir do 1º dia do 2º ano de vigência do contrato.

2.6.1. Não sendo conhecido o índice do mês do reajuste, poderá ser utilizado o índice do mês anterior.

CLAUSULA III - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal, mediante apresentação do Boletim de Medição.

3.2. A medição da prestação de serviço, mediante apresentação das notas fiscais e Boletim de Medição, da CND do INSS e do CRF do FGTS e CNDT.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.4. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de prestadores de serviço.

3.5. Os preços unitários são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, bem como outras despesas incidentes na locação, de qualquer espécie ou natureza.

3.6. O pagamento será realizado de acordo com a medição dos serviços devidamente aprovados pela fiscalização. A medição observará o preço e os meses em que o equipamento foi locado, de acordo com a Ordem de Serviços.

3.7. As medições deverão corresponder a períodos mensais, podendo excepcionalmente, corresponder a período inferior, nos casos de término do serviço, ou ainda, em casos de suspensão temporária do serviço, por ordem do Contratante.

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

Prefeito Municipal

Adm. de Empresas
CRA/MG nº 340072

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
454
LICITAÇÃO

3.8. Em nenhuma hipótese a Contratada terá direito ao pagamento de serviços realizados em virtude de ordens verbais.

3.9. O pagamento será realizado por hora produtiva e improdutiva, conforme parte diária assinada pelo usuário ou responsável pelo setor requisitante.

CLÁUSULA IV – DA FISCALIZAÇÃO E SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por um representante do Município, ao qual competirá dirimir, junto à CONTRATADA, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

4.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, na prestação dos serviços, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do Município.

4.3. A CONTRATADA deverá manter criterioso registro dos acontecimentos relevantes no Livro de Ocorrência.

4.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

5.1. O CONTRATADO deverá prestar os serviços de locação solicitados, fornecendo as máquinas, em estrita conformidade com disposições e especificações constantes no presente Edital.

5.2. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos serviços, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses, assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições através de Ordem de Serviço emitidas pela Secretaria de Obras.

5.3. A execução dos serviços deverá ser disponibilizada imediatamente, a partir da assinatura da emissão da Ordem de Serviço, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições emitidas pela Secretaria de Obras, de acordo com as necessidades desta.

5.4. Para fornecimento dos serviços de locação, a CONTRATADA deverá disponibilizar maquinário em perfeitas condições de uso e funcionamento, compatíveis com a demanda dos serviços a serem executados, bem como mão-de-obra qualificada, necessários à perfeita execução dos serviços, possibilitando o atendimento.

5.5. O CONTRATADO deverá atender ao chamado para o fornecimento dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria de Obras.

5.6. Os serviços serão medidos e pagos por hora produtiva e improdutiva, efetivamente comprovada pelo servidor responsável, atestada através de medições mensais, sendo:

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

Carlos Miranda Junior
Adm. de Empresas

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
455
LICITAÇÃO

- Hora Produtiva de um equipamento é a hora de trabalho efetivo. Seu custo é a soma de todas as parcelas de custo de propriedade (depreciação e juros), custo de operação (pneus, combustível, lubrificantes, operador) e custo de manutenção;

- Hora Improdutiva corresponde à hora de trabalho em que o equipamento fica à disposição do serviço, porém sem ser empregado efetivamente. A máquina está à disposição da obra e o operador ocioso.

CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA

8.1. Os serviços constantes do presente Contrato são de natureza continuada, razão pela qual o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a **contar da data da assinatura da ordem de serviço**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93.

> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas à administração, limitada a sessenta meses".

8.2. O valor do contrato será corrigido a cada 12 (doze) meses, salvo acordo entre as partes, pela variação do Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M/FGV, ou, em caso de extinção, por outro que venha a substituí-lo. A presente disposição terá vigência por todo o tempo de vigência do ajuste, a não ser que o contrário seja determinado por lei.

CLÁUSULA IX - DA FORMA DE AQUISIÇÃO

9.1. A contratação dos serviços de locação de máquinas será feita de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Obras, mediante a emissão de Ordem de Serviço.

9.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar todas as máquinas solicitadas em perfeito estado de conservação, sendo constatada por servidor da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA obriga-se, além das demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos, à:

10.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de transporte, nas mesmas condições e preços registrados no CONTRATO, durante todo o prazo de validade do CONTRATO, no local e quantidade especificada na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável do Município.

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária ... Obras

Prefeito Municipal de Congonhas

Elias Miranda Junior
Adm. de Empresas
CRA/MG nº 3400

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
456
LICITAÇÃO

10.2. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE CONGONHAS ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

10.3. O MUNICÍPIO DE CONGONHAS não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

10.4. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto desta licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

10.5. A contratada deverá substituir o motorista caso o mesmo não atenda às ordens da Diretoria de Transporte e Veículos, apresente-se com sintomas de embriaguez, sem uniforme, ou comporte-se de forma não apropriada para o desempenho da função. Casos em que a Administração notificará a empresa para substituir seu funcionário no prazo máximo de 24 horas.

10.6. A prestação de serviços será realizada normalmente no período de 07h00min as 16h00min horas e extraordinariamente conforme horário determinado pelo Município. A prestação de serviços extraordinária será agendada com no mínimo 4 horas de antecedência.

10.7. Em caso de calamidade ou situação de emergência no Município a empresa deverá disponibilizar todos os veículos requisitados pela Diretoria de Transporte e Veículos no prazo máximo de 02 horas.

10.8. Reparar, ou se necessário, substituir no prazo máximo de 24 horas, às suas expensas, o equipamento utilizado nos serviços da Prefeitura, caso o mesmo não se apresente em condições normais de uso;

10.9. Permitir e facilitar à Fiscalização da Diretoria de Transporte e Veículos a inspeção dos equipamentos, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

10.10. Participar à Fiscalização ou Supervisão da Diretoria de Transporte e Veículos a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;

10.11. Apresentar o equipamento para vistoria quando for solicitado.

10.12. Os gastos com motorista, combustível e óleo lubrificante serão arcados pela Contratada.

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

José de Freitas Costa
Prefeito Municipal de Congonhas

Elias Miranda Junior
Adm. de Empresas
CRA/MG nº 34007 5

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
457
LICITAÇÃO

10.13. A empresa arcará com os custos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que deverá ser realizada a cada 6 meses e deverão ser previamente agendados com a Diretoria de Transporte e Veículos.

10.14. Manter a documentação do equipamento regularmente.

10.15. Manter durante toda a vigência do contrato os requisitos exigidos para habilitação no certame.

10.16. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas.

10.17. A parte diária deverá ser realizada em formulário, conforme modelo fornecido pela Diretoria de Transporte e Veículos.

10.18. É de responsabilidade do condutor colher a assinatura do usuário ou responsável, sob pena de ser desconsiderada as horas trabalhadas.

10.19. A primeira via da parte diária deverá ser entregue à Diretoria de Transporte e Veículos no primeiro dia útil após o atendimento.
10.20. Os motoristas deverão ser registrados na Empresa conforme Lei Trabalhista, sendo necessária para aferição da medição a apresentação da guia de recolhimento do INSS.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - São obrigações do CONTRATANTE:

11.1. O Município não se responsabilizará pelo pagamento de combustível, manutenção, peças, motorista e demais encargos sociais, trabalhistas e comerciais.

11.2. O Município não arcará com qualquer responsabilidade em caso de sinistro, sendo de total responsabilidade da contratada o risco do transporte.

11.3. O Município emitirá a ordem de fornecimento com antecedência mínima de 48 horas.

CLÁUSULA XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

LOCAL	DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	12.02.26.122.0002.2044.339039 FONTE: 00

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

Elias Miranda Junior
Adm. de Empresas
CRA/MG nº 34007

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
458
LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PR. TOTAL	2017	2018
1.	**LOTE 1**				
1.1	CARREGADEIRA DE PNEUS – W20E OU SIMILAR – POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP	HP	182.172,00	53.133,50	129.038,50
1.2	CARREGADEIRA DE PNEUS – W20E OU SIMILAR – POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP	HI	3.240,00	945,00	2.295,00
2.	**LOTE 2**				
2.1	RETROESCAVADEIRA – POTÊNCIA MÍNIMA DE 75HP	HP	272.688,00	79.534,00	193.154,00
2.2	RETROESCAVADEIRA – POTÊNCIA MÍNIMA DE 75HP	HI	1.908,00	556,50	1.351,50
			460.008,00	**134.169,00**	**325.839,00**

CLÁUSULA XIII - DAS SANÇÕES

13.1. A recusa injustificada em prestar os serviços objeto do presente pregão ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

13.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, até o máximo de 20 (vinte) dias, calculado sobre o valor do serviço constante da Autorização de Serviço; e

b) 2% (dois por cento) a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso calculado sobre o valor do serviço constante da Autorização de Serviço, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

13.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do serviço constante da Autorização de Serviço e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

a) advertência;

Rosemary Aparecida Benedito
Fiscal Municipal de Obras

Elias Miranda Junior
Adm. de Empresas
CRA/MG nº 34007

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
459
- LICITAÇÃO -

b) multa

b.1) compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste edital;

b.2) compensatória no percentual de 10% (dez por cento), do valor da fatura correspondente para os demais casos de descumprimento parcial do Contrato;

b.3) moratória no percentual de 0,50% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento) ou seja, por 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver a rescisão do Contrato;

b.4) moratória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima;

b.5) moratória no percentual de 0,30% (três décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, até o limite máximo de 10% (dez por cento), o que poderá ensejar a rescisão do Contrato

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

e) constituem motivo para rescisão do presente Contrato as hipóteses previstas nos artigos 77, 78, 79, e 80 da Lei 8.666/93, no que for compatível com o objeto da licitação, além da possibilidade de a Administração reaver, proporcionalmente, o que já pagou em relação ao período que faltará para o término da execução do contrato, assim como as aplicações das sanções pertinentes.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4.1. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal, da Garantia ou do Crédito existente no Município em relação à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao do crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

Elias Miranda Junior
Adm. de Empresas
CRA/MG nº 34007

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 460
LICITAÇÃO

13.4.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

13.4.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 10.4 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

13.4.4. A sanção estabelecida no inciso "d" do subitem 10.4 é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

13.4.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo município.

13.5. No caso de aplicação das sanções estabelecidas no subitem 10.4 do Edital, assim são definidas as possíveis faltas cometidas pela contratada:

a) FALTAS LEVES: Puníveis com a aplicação da penalidade de advertência e multas, caracterizando-se pela inexecução parcial de deveres de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fica inviabilizada;

b) FALTAS GRAVES: Puníveis com a aplicação das penalidades de advertência e multas, caracterizando-se pela inexecução parcial ou total das obrigações que acarretam prejuízos aos serviços da Administração, inviabilizando total o parcialmente a execução do contrato, notadamente em decorrência de conduta culposa da contratada;

c) FALTAS GRAVISSÍMAS: Puníveis com a aplicação das penalidades de multas e impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos e declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, caracterizando-se pela inexecução parcial ou total das obrigações que acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração, inviabilizando a execução do contrato em decorrência de conduta culposa ou dolosa da contratada.

13.6. Ao longo do período contratual, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação pela Administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do subitem 10.4.3, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

13.9. É caracterizada como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária ... de Obras

José de Freitas Cordeiro
Elias Miranda Junior
Adm. de Empresas
CRA-MG nº 34007

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
401
LICITAÇÃO

salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com o Município, no âmbito do MP, nos termos do Art.7º da Lei 10.520/2002.

13.10. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato, pelo inadimplemento total da obrigação, e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XIV - DA RESCISÃO

14.1. A Administração, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. Os licitantes terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação deste procedimento licitatório, desde atendidos os requisitos do art.59, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA XV - DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes deste Contrato serão formalizadas através de Ordem de Serviço e Nota de Empenho, em estrita observância aos princípios gerais do direto e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato, a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a ordem de serviço equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço global, subseqüente, ou promover nova licitação.

15.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA XVI – GESTÃO DO CONTRATO

15.1. A execução do contrato será gerenciada pela Secretaria Municipal de Obras.

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

Elias Miranda Junior
Adm. de Empresas
CRA/MG nº 34007 10

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 462
LICITAÇÃO

CLÁUSULA XVI – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. O presente contrato fica vinculado ao Edital do Processo Licitatório nº. PRC/036/2017, Pregão Presencial nº. PMC/018/2017, Processo Administrativo nº PMC/462/2001 e ao Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Congonhas - MG para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Congonhas, 13 de setembro de 2017.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

Elias Miranda Junior
JR Transportes e Locação de Veículos e Equipamentos Ltda – ME

JR TRANSP. LOC. VEIC. E EQ. LTDA - ME
CNPJ: 00.613.913/0001-90

Elias Miranda Junior
Adm. de Empresas
CRA/MG nº 34007

Testemunhas: 1-

2-

PREFEITURA DE CONGONHAS
FOLHA
488
LICITAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 11 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1829

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/082/2017

Partes: Município de Congonhas X JR Transportes e Locação de Veículos e Equipamentos Ltda. - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas, inclusive operadoras e combustíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: R$ 460.008,00. Data: 13/09/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/083/2017

Partes: Município de Congonhas X Locsempre Eireli - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas, inclusive operadoras e combustíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: R$ 1.433.905,50. Data: 13/09/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/034/2017

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação do Artista Cleiber Tarcisio, através da IN Group Brasil Publicidade e Entretenimento Ltda-Me, para a prestação de serviços de um show musical, no dia 17 de outubro de 2017, para o evento Servidor Destaque, no Cine Teatro Leon, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 11 de outubro de 2017. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONVÊNIO Nº FUMCULT/001/2017

Partes:FUMCULT x Associação dos Municípios do Circuito do Ouro - ACO. Prazo:10/10 à 31/12/2017. Valor: 17.856,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Dotação: 23.695.00400.029. Sérgio Rodrigo Reis-Diretor-Presidente da FUMCULT.10/10/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/098/2017

Partes: Município de Congonhas X Amazônia Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Prazo de vigência de 12 meses. Valor: R$79.838,80. Data: 27/09/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/099/2017

Partes: Município de Congonhas X Cleisson V.R. da Cunha Hortifruti - ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Prazo de vigência de 12 meses. Valor: R$31.061,99. Data: 27/09/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/100/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO-MG
- Pregão Presencial nº 81/2017 - inscrito no CNPJ sob o nº 16.726.028/0001-48 torna público, através do Sr. Prefeito, José Eduardo Ferra Valloni, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº 125/2017 do tipo menor preço, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA NAS ÁREAS DE PEDIATRIA. A abertura da sessão será às 09:00 horas do dia 30/10/2017, quando serão recebidos os envelopes relativos à documentação e proposta comercial e credenciados os representantes das empresas licitantes. Os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitações no telefone (37)3373 2244 ou www.capitolio.mg.gov.br

3 cm -11 1018335 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO-MG
Pregão Presencial nº 85/2017 - inscrito no CNPJ sob o nº 16.726.028/0001-48 torna público, através do Sr. Prefeito, José Eduardo Ferra Valloni, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº 126/2017 do tipo menor preço, objetivando a aquisição de MASSA ASFÁLTICA USINADA QUENTE COMAPLICAÇÃO A FRIO. A abertura da sessão será às 14:00 horas do dia 30/10/2017, quando serão recebidos os envelopes relativos à documentação e proposta comercial e credenciados os representantes das empresas licitantes. Os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitações no telefone (37)3373 2244 ou www.capitolio.mg.gov.br

3 cm -11 1018479 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
Extrato da Homologação e Adjudicação do PE Nº. 130/17 PMC 85/17 Objeto: Locação de 02 caminhões basculantes, com motorista para ele contratado para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Obras. Empresa Vencedora: Jose Lucio de Freitas Guimarães - ME, valor R$ 15.840,00

3 cm -11 1018016 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO-MG
AVISO REGISTRO DE PREÇOS - 029/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017 O Município torna público que realizará o Processo nº 170/2017 - Pregão Presencial nº 145/2017 sob a forma de Ata de Registro de Preços nº 029/2017 tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de dois meses, para futura e eventual aquisição de brises e calhões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Conceição do Mato Dentro-MG, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao edital n. 170/2017. Data da abertura 31/10/2017 as 09h00min. Maiores inf. pelo tel. (31) 3868-2498 - Edital disponível no site oficial do Município - www.cmd.mg.gov.br. Soraya Simões Ferreira - Pregoeira

3 cm -11 1018412 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG
Aviso Edital Pregão Presencial RP Nº 033/2017. O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 27 de outubro de 2017 as 10:00 horas. Licitação na modalidade Pregão Presencial RP nº 033/2017, cujo objeto é o Registro de Preços, para prestação de serviços de chaveiro, para atender as Secretarias Municipais de Confins/MG, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital. O Edital poderá ser adquirido no horário de 12 horas as 17 horas, a Rua Gustavo Rodrigues 265 - Centro, na Seção de Licitação ou através do site: www.confins.mg.gov.br - Licitação - Portal do Cidadão Obs. Os licitantes deverão ficar atentos a futuras alterações do Edital caso seja necessário através do impasse site. As propostas serão protocoladas até as 09:45 horas na data da abertura dos envelopes no endereço acima. Ref. do contato (31) 3686-6085. Fabrício Soares Simões - Pregoeiro

3 cm -11 1018495 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG
ATA Nº PMC 698/2017 - Partes: Município de Congonhas X Amazonia Industria e Comercio Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimentícios para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Prazo de vigência de 12 meses. Valor R$79.838,00. Data: 27/09/2017. ATA Nº: PMC 699/2017. - Partes: Município de Congonhas X Clerson V.R. da Cunha Bonfinato - ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimentícios para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Prazo de vigencia de 12 meses. Valor R$ 49.991,99. Data: 27/09/2017. ATA Nº: PMC 700/2017. - Partes: Município de Congonhas X Cremerbel Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimentícios para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Prazo de vigencia de 12 meses. Valor R$ 7.255,50. Data: 27/09/2017. ATA Nº: PMC 701/2017. - Partes: Município de Congonhas X Completo Comercio e Representações Ltda - ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimentícios para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Prazo de vigencia de 12 meses. Valor: R$ 86.700,79. Data: 27/09/2017. ATA Nº: PMC 702/2017. - Partes: Município de Congonhas X Supermercado Vidigal Ltda-Epp. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimentícios para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Prazo de vigencia de 12 meses. Valor: R$ 254.447,76. Data: 27/09/2017. ATA Nº: PMC 703/2017. - Partes: Município de Congonhas X Matheus Fernandes Fonseca Lobo-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimentícios para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Prazo de vigencia de 12 meses. Valor: R$ 67.540,00. Data: 27/09/2017. ATA Nº: PMC 704/2017. - Partes: Município de Congonhas X Noche Distribuição Ltda-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimentícios para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Prazo de vigencia de 12 meses. Valor: R$ 45.350,00. Data: 27/09/2017. ATA Nº: PMC 705/2017. - Partes: Município de Congonhas X Distribuidora de Alimentos Lida-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimentícios para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Prazo de vigencia de 12 meses. Valor: R$ 254.447,76. Data: 27/09/2017. COMUNICADO DE SERVIÇOS PMC 082/2017 - Partes: Município de Congonhas X Rangel Transportes e Locação de Veículos e Equipamentos Ltda - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de maquinas pesadas incluindo operadores e combustíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. O contrato tem vigencia de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: R$ 476.000,00. Data: 13/09/2017. TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC 083/2017 - Partes: Município de Congonhas X Jose Sempre Freti - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de maquinas pesadas incluindo operadores e combustíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Defesa Social. O contrato tem vigencia de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: R$ 1.435.050,00. Data: 13/09/2017. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 034/2017. Ratifico na forma da artigo 26, da Lei 8.666/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica favorável a Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação do Artista Cleber Jaroseu, através da IN Group Total Publicidade e Entretenimento Ltda-Me, para a prestação de serviços de um show musical, no dia 17 de outubro de 2017, para o evento Sexy Hot. Destaque-se que Cine Teatro Leon, poderão a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas - 11 de outubro de 2017. José de Freitas Cruder-Prefeito Municipal

13 cm -11 1018567 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 05/2017

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete comunica a homologação do presente processo. Objeto: Aquisição de ração animal seca e triturada para alimentação de cães e gatos em atendimento a demanda do centro de controle de zoonoses neste Município. Inclusive Vereadores. SUPRAMIL COMERCIAL LTDA item 01 Valor Global R$ 108.000,00 | CM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME item 02 e 03 - Valor global R$ 11.692,00 Conselheiro Lafaiete 11 de outubro de 2017. Mario Marcos Leao Dutra- Prefeito Municipal

3 cm -11 1018228 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 05/2017

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete comunica a homologação do presente processo. Objeto: Aquisição de ração animal seca e triturada para alimentação de cães e gatos em atendimento a demanda do centro de controle de zoonoses neste Município. Inclusive Vereadores. SUPRAMIL COMERCIAL LTDA item 01 Valor Global R$ 108.000,00 | CM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME item 02 e 03 - Valor global R$ 11.692,00 Conselheiro Lafaiete 11 de outubro de 2017. Mario Marcos Leao Dutra- Prefeito Municipal

3 cm -11 1018229 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 147/2017

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete comunica a homologação do presente processo. Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviço do processamento da folha de pagamentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, estatutários, pensionistas, celebrados contratos emergenciais e estagiários, mediante a contraprestação financeira da Instituição financeira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, neste Município Lafaiete Conselheiro BANCO BRADESCO S/A. Item Único - Valor Global: R$ 2.545.000,00(Dois milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil reais) Conselheiro Lafaiete 11 de outubro de 2017. Mario Marcos Leão Dutra- Prefeito Municipal.

3 cm -11 1018418 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO-MG.
Aviso Pregão Exclusivo ME/EPP MEI COM COTA RESERVADA 128/2017 - Processo 812/2017. Objeto: aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as escolas de Ensino Fundamental. Recursos: Programa Brasil Carinhoso QSE. Proprio. EDITAL: Abertura dia 27/10/2017 as 09h00min. O Edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br Bruna Costa Silva Duarte. Pregoeira

2 cm -11 1018367 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO-MG.
RESULTADO DO RECURSO E FINAL DO Pregão 117/2017 - Processo 749/2017. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos administrativos oficiais da Administração Municipal, inclusive dos processos licitatórios, através de veículo de comunicação escrita, de alcance regional, em atendimento ao artigo 21 da lei Federal 8666/93. Recurso proprio. Comunicamos aos interessados que o recurso impetrado pela proponente W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP foi julgado IMPROCEDENTE pela empresa proponente sua vencedora EDITORA VALE MUCURIENSE LTDA - ME. referente ao item 01. Bruna Costa Silva Duarte. Pregoeira

3 cm -11 1018416 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO-MG
Edital Resumido - Carta Convite nº 010/2017 - Processo nº 732/2017 Data da Abertura: 24/10/2017 as 9h. Objeto: contratação de empresa para obras de preço global com regime de empreitada global, com mão-de-obra, materiais e fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para realização da reforma do alambrado no campo de futebol localizado no Bairro Manoel Maia, Município de Coronel Fabriciano. Recurso Convenio 1491001112 2015 SEGOV Contrapartida e proprio. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados para aquisição e agendamento no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira de 12:00 as 17:30 hs. Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados em dias úteis no horario de 12h00min as 17h30min no Setor de Licitações - CPL. Localizada na Rua Boa Vista, nº 113, 1º andar Sala 01 (Ex 06) - Edifício Jose Vivi antigo Hotel Sacupira - Centro - Coronel Fabriciano MG - ou pelos telefones (31) 3846-7063 / (31) 3846-2672 / (31) 3846-7767. Coronel Fabriciano, 10 de Outubro de 2017. Jose Claudio Madureira Lage. Presidente da CPL

3 cm -11 1018358 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO-MG.
Resultado Do Pregão Presencial Nº 122/17 - Processo nº 758/17. Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de fabricação/instalação e prestação de serviço técnico especializado de teste de estanqueidade e levantamento radiométrico para equipamento de raio X odontológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saude. Recurso PABFIX. Comunicamos aos interessados que as proponentes PATRICIAG FRANCO - ME e LABORATEC LTDA - ME participantes do presente supracitado foram inabilitadas. Assim deu-se início a preço certo abre prazo de 30(trinta) dias úteis para apresentação de documentação conforme art. 48 §3º da Lei 8.666/93. Sera dia 26 de outubro de 2017 as 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura de Coronel Fabriciano MG a reabertura da sessão publica do Pregão para dar continuidade ao processo. Cinelli de Oliveira Barbosa. Pregoeira

3 cm -11 1018365 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO-MG.
Aviso Pregão Exclusivo ME/EPP MEI 141/2017 - Processo 653/2017. Objeto: aquisição de peças para manutenção em diversos equipamentos instalados no Centro de Especialidades de Programas de Saude (CTPS) em atendimento a Secretaria Municipal da Saude. Recurso: Gastos com Saude 15%. Abertura dia 26/10/2017 as 09h00min. O Edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br. Bruna Costa Silva Duarte. Pregoeira

2 cm -11 1018369 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO-MG.
Edital Resumido. Processo Administrativo Nº 893/17. Modalidade Dispensa de Licitação Nº 112/2017. Objeto: O Município de Coronel Fabriciano faz a contratação da empresa ORTONTEC PRODUTOS ORTOPEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP para fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (tabela) sem para o Hospital Dr. Jose Maria Moraes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saude no valor global de R$ 826.835,25 (oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) com recurso proprio (HMM) com os termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e decreto Municipal 5.985 de 1º de junho de 2017. Coronel Fabriciano, 11 de Outubro de 2017. Juvercino de Sa Araujo. Presidente da CEL

3 cm -11 1018582 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO NOVO – MG
- Extrato de Processo - PAC nº 047/2017 - Pregão Presencial - SRP nº 032/2017. O município de Corrego Novo - MG, TORNA PUBLICO a realização de processo licitatorio sob registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente em geral, constituído de hidratinhos, cimentos, ferragens, elétricos e outros materiais de consumo para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. Abertura: 24/10/2017 as 09h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corrego Novo - MG situada a Avenida Doutor Mauro Lobo Martins nº 127 - Centro - Corrego Novo - MG. Contato: 033 3353-1184 ou pelo e-mail licitacaonovo@yahoo.com.br. Adilon Lima de Paula - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Corrego Novo - MG - Extrato de Processo - PAC nº 047/2017 - Pregão Presencial - SRP nº 032/2017. O município de Corrego Novo - MG TORNA PUBLICO a realização de processo licitatorio sob registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de consumo em geral, constituído de hidratinhos, cimentos ferragens elétricos e outros materiais de consumo para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. Abertura: 24/10/2017 as 09h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corrego Novo - MG situada a Avenida Doutor Mauro Lobo Martins nº 127 - Centro - Corrego Novo - MG. Contato: 033 3353-1184 ou pelo e-mail licitacaonovo@yahoo.com.br. Adilon Lima de Paula - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Corrego Novo - MG - Extrato de Processo - PAC nº 047/2017 - Pregão Presencial - SRP nº 032/2017. O município de Corrego Novo - MG TORNA PUBLICO a realização de processo licitatorio sob registros de preços objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de consumo em geral, constituído de ferramentas, suprimentos de maquinas, material elétricos, parafusos, brocas, arruelas e outros de natureza similar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. Abertura: 24/10/2017 as 13h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corrego Novo - MG situada a Avenida Doutor Mauro Lobo Martins nº 127 - Centro - Corrego Novo - MG. Contato: 033 3353-1184 ou pelo e-mail licitacaonovo@yahoo.com.br. Adilon Lima de Paula - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Corrego Novo - MG - Extrato de Processo - Licitatorio PAC nº 048/2017 - Pregão Presencial - SRP nº 033/2017. O Município de Corrego Novo, por meio de seu Pregoeiro torna publico a realização de processo licitatorio objetivando a futura e eventual prestação de serviços de lubrificação, balanceamento e cambagem para manutenção dos veículos pertencentes aos diversos departamentos municipais, conforme solicitação. Abertura: 24/10/2017 as 15h00min. Local: Sala de licitações situada a Avenida Doutor Mauro Lobo Martins nº 127 - Centro - Corrego Novo - MG. Contato: 33 3353 - 1184 ou pelo email licitacaonovo@yahoo.com.br. Adilon Lima de Paula - Prefeito Municipal.

11 cm -10 1018053 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
- Licitação Deserta -
A Prefeitura Municipal de Delfim Moreira - MG torna publica que em referencia ao Processo nº 180/2017 e Edital 72/2017, Pregão Presencial nº 68/2017 cujo objeto é Aquisição de camisetas para evento cultural Festival Integrado de Teatro FIT de Delfim Moreira, não houve interessados em participar do referente certame. Verônica Aparecida Galvão de Sousa- Pregoeira

2 cm -10 1018102 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELOI MENDES
- MG Assunto: Aviso de Edital - Processo nº 001/70/2017 Pregão nº 00082/2017. Objeto: Fornecimento de materiais esportivos solicitado pela secretaria municipal de educação e cultura e secretaria municipal de esportes, lazer, pelo menor preço por item, com registro de preços, para futura e possível aquisição. Abertura: 26/10/2017 as 08 horas. Mais informações pelo site www.eloimendes.mg.gov.br, pelo fone (35) 3264-3494 Flavio Mendes. 11 de outubro de 2017. HENRIQUE PELEGRINI TAVARES DE MATTOS - Pregoeiro Municipal.

2 cm -11 1018126 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO-MG
- RESUMO DE EDITAL DE CONCURSO PUBLICO - A Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Dourado-MG torna de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Lei Organica do Municipio e demais leis municipais vigentes, torna publico para conhecimento de todos os interessados que realizara Concurso Publico de Provas e Provas e Títulos, destinada ao provimento e formação de Cadastro de Reserva dos Cargos de Assistente Social, Fonoaudiologo, Psicologo, Auxiliar de Creche e Professor de Creche e Motorista. As inscrições serão das 12h00min do dia 20/12/2017 as 12h00min do dia 22/01/2018. As provas escritas e objetivas serão realizadas na cidade de Espirito Santo do Dourado-MG, com data prevista para o dia 18/02/2018 no Domingo. Maiores informações no endereço eletrônico www.pmesd.com.br, Espirito Santo do Dourado-MG, 11 de Outubro de 2017.

3 cm -11 1018328 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS-MG,
Torna publico a realização de julgamento do Proc. Tic. 082/2017 mod TP nº. 015/2017 contratação de empresa especializada para a execução de obra de paisagismo com manutenção, conservação e revitalização no bem cultural tombado em entorno praça sagrado coração de Felicio dos Santos incluindo material e mão-de-obra. Entrega dos envelopes no dia 20/10/2017 as 9:00 hs no depart. licitações da Prefeitura. Inf. Tel 88 3525-1281 ou e-mail: licitacao.felicio@yahoo.com.br. Ricardo Rocha - Prefeito

2 cm -11 1018355 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA.
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2017 - O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália MG torna publica a abertura do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS - Eventual Aquisição de fármacos e medicamentos destinados as necessidades da Vigilância Sanitária, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. A abertura dos envelopes sera dia 31 de Outubro de 2017 as 14h00min na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ervália MG, localizada a Praça Dr. Tancredo Neves 300. O edital referente a este Pregão pode ser solicitado pelo email: licitacao@ervalia.mg.gov.br. Cláudio Martins Mendes-Presidente da CPL

3 cm -11 1018178 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA

- RATIFICAÇÃO. Processo de Inexigibilidade nº 11/2017. O Município torna publico a RATIFICAÇÃO pelo Prefeito Municipal do processo de inexigibilidade, com a contratação de Dumas Ferreira Costa, para a Contratação de shows artisticos do cantor Dumas e Seus Teclados para apresentação no dia 15 de outubro de 2017 na Nova Alagadela, distrito Bom Roleite de Gonzaga - MG, de acordo com o contrato 91/2017 assinado em 10 de outubro de 2017. Vigencia do contrato até o dia 31/12/2017. Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Julio Maria de Sousa - Prefeito Municipal

3 cm -11 1018503 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
Pregão Presencial nº 057/2017. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que realizara em sua sede a Rua Dureta 92 Centro o Pregão Presencial 057/2017, objetivando o registro de preço para futura e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia. Dia 25/10/2017, as 9h. Edital disponível em www.guaraciaba.mg.gov.br. Informações (31) 3693-5140.

2 cm -11 1018177 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA –
Processo nº 125/2017 Modalidade de Pregão Presencial nº 091/2017. O Município de Guarara, na forma da lei, faz saber que a partir das 13:00h do dia 30 de outubro de 2017 na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHÕES), tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obte-lo. Para conhecimento de todos os interessados expedi-se e presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. GUARARA, 11 de outubro de 2017

3 cm -11 1018324 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA –
Processo nº 124/2017 Modalidade de Pregão Presencial nº 090/2017. O Município de Guarara, na forma da lei, faz saber que a partir das 13:00h do dia 30 de outubro de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE POSTO DO MUNICIPIO PARA FORNECIMENTO DE MOTOR BAN, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obte-lo. Para conhecimento de todos os interessados expedi-se e presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. GUARARA, 11 de outubro de 2017

3 cm -11 1018323 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA-MG:
PUBLICAVISO LICITAÇÃO. Processo 94/2017 Pregão Presencial 54/2017 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra especializada para prestação de serviços de pintura do Mirante da Serra do Selado com a imagem de Nossa Senhora Aparecida, com fornecimento de todo o material necessário a execução dos serviços. Abertura dos envelopes dia 26/10/17 as 9h na Prefeitura Municipal de Ilicínea. Maiores informações no Dpt. de Compras e Licitações sito à Praça Dr. João Domingos Leite 53, Centro, Ilicínea - MG, ou através do site www.ilicinea.mg.gov.br 801 Transparencia. Pregoeira - Waluzinha Oliveira

3 cm -11 1018540 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM-MG
Aviso público - Extrato de edital de Pregão Presencial nº SRP 077/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço com confecção de uniformes para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Inhapim/MG - Data: dia 27/10/2017 as 08:30 horas. Abertura: as 08:30 horas do mesmo dia. Edital e seus anexos a disposição na Praça Maude Quinzela Soares, nº 115, centro Inhapim. Telefone (33)3831-5151. Manoel Davi de Lima e Santos - Pefeito Municipal. PMI - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 043/2017 - Aos 04/10/2017, resolve Registrar o preço abaixo cotado pelas empresa: Angelo da Silva Araujo Ltda 09.006.822/0002-62 CNPJ 20.625.469/0001-23 com o valor de -R$ 161.100,00 (cento e sessenta e um mil reais e Objeto: Aquisição de Moto Zero Km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Inhapim/MG - Vigencia: 12 meses a partir de 04/10/2017 - Manoel Dias de Lima e Santos - Prefeito Municipal - PME - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 044/2017 - Aos 04/10/2017, resolve Registrar o preço abaixo cotado pelas empresa: Rafa Moto Comercio Ltda CNPJ 25.562.010/0001-40 com o valor de R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais) Objeto: Aquisição de Moto Zero Km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Inhapim/MG - Vigencia: 12 meses a partir de 04/10/2017 - Manoel Dias de Lima e Santos - Prefeito Municipal.

5 cm -11 1018333 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PUBLICIDADE DE PREÇOS REGISTRADOS I ARP DO PREGÃO RP Nº 015/17 – ADJUDICA DE GENEROS ALIMENTICIOS. Tempestivo público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente processo licitatorio nos termos das Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, Decretos Municipais 6.984/11, 5.200/05 e do Edital. Bem como as ARP's vencedores do compromisso de fornecimento entre esta Prefeitura e empresas: ALIMENTOS VALE DO AÇO COM. SERV. DE ALIMENTOS LTDA - EPP, Ata nº 147, valor estimado R$320.816,56; AMAZONIA PRODUTOS COMESTIVEIS LTDA, Ata 012/17, valor estimado R$152.620,00; RAYAN DARAIS RIOS ALVES EPP, Ata nº 137, valor estimado R$175.610,47; UNA MELHOR PARA VOCÊ LTDA - EPP, Ata nº 137, valor estimado R$178.514,20; VERSATILE COMERCIAL EIRELI ME, Ata nº 147, valor estimado R$161.646,26; SOLANGE DOS SANTOS MUBELIA ME, Ata 046/17, valor estimado R$96.000,00; TRATTO PRODUTOS DE PRODUÇÃO ANIMAL EIRELI EPP, Ata nº 017, valor estimado R$1.068.578,00; LUANA MINAS EPP, Ata nº 047, valor estimado R$4.500,00; OLIVEIRA & CARVALHO LTDA ME, Ata nº 027, valor estimado R$5.258,56; DONATA DINI LTDA ME, Ata 10/17, valor estimado R$179.258,75. Os codigos 469, 11427, 15698, 23613, 25524, 26318, 28756, 16638, e 35594 foram REVOGADOS. Demais 12 meses. Informações detalhadas sobre a descrição dos suprimentos valor unitario e marca estão disponiveis no site www.ipatinga.mg.gov.br. Icone Licitações. Informações complementares no Departamento de Suprimentos Tel. (31)3829-8249, de 12 as 18h. Ivens N. da Silva Sec. Mun. de Educação. Ivoe O. de Castro Sec. Mun. de Assistencia Social. Teledrom W. da Cruz Sec. Mun. de Saude em 11/10/17.

7 cm -11 1018353 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Aviso de Licitação Pregão Presencial 75/2017-SMS. Objeto: Item de Informática. ABERTURA: 27/10/2017 as 13h. Edital disponível no site www.ipatinga.mg.gov.br Informações (31) 3829-8154 de 12 as 17h. Ivedson Wendler Coelho da Cruz. Sec. de Saúde em 11/10/2017.

1 cm -11 1018349 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
O Secretário Mun. de Saúde de Ipatinga faz saber que a Comissão de Licitação da Saúde, designada pela Portaria 10.994/2017, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 140/2017, objetivando o Registro de Preços nº 81/16. Processo nº 23410/2017. Data: 27/10/2017 às 13:00 horas. Edital disponível no site www.ipatinga.mg.gov.br. Informações pelo telefone (31) 3829-8154 ou pelo e-mail licitacaosaude@ipatinga.mg.gov.br. Ivedson Wendler Coelho da Cruz. Secretário Municipal de Saúde. em 11/10/2017.

3 cm -11 1018348 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Comunica a suspensão da Inexigibilidade 014/2017 em favor da empresa Indiamed Comércio Importação e Exportação, referente a aquisição de 03 baterias recarregáveis para cardioversor da marca Cardiodigital Modelo Mysches. Ata de Registro de Preços nº 438/2016 - Item 1 - Lote 1 - Valor unitário R$ 4.400,00 - Processo nº 23.410/2016 - Pregão nº 140/2016 - Edital nº 1.017/2016 - Vigência até 31/12/2016 - Fundamento legal no Decreto nº 5.902, de 23 de janeiro de 2015 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Empresa vencedora: INFOMED HOSPITALAR DE INFORMÁTICA EIRELI - valor total: R$ 10.000,00. Informações (31) 3829-8155 ramal 4256 às 18h. Ivedson Wendler Coelho da Cruz. Secretário Municipal de Saúde. em 10/10/2017.

3 cm -11 1018338 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Comunica a suspensão da Inexigibilidade 014/2017 em favor da empresa Indiamed Comércio Importação e Exportação, referente a aquisição de 03 baterias recarregáveis para cardioversor da marca Cardiodigital Modelo Mysches. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2016 - Item 1 - Lote 1 - Valor unitário R$ 4.400,00 - Processo nº 23.410/2016 - Pregão nº 140/2016 - Edital nº 1.017/2016 - Vigência até 31/12/2016 - Fundamento legal no Decreto nº 5.902, de 23 de janeiro de 2015 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Empresa vencedora: INFOMED HOSPITALAR DE INFORMÁTICA EIRELI - valor total: R$ 10.000,00. Informações (31) 3829-8155 ramal 4256 às 18h. Ivedson Wendler Coelho da Cruz. Secretário Municipal de Saúde. em 10/10/2017.

3 cm -11 1018340 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Alteração - Exclusão e Inclusão de Item - Registro de Preço 018/2016 - Codigos 7104, 11999, 12798 - O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, torna publico que amparado no que determina o art. 16 § 3º do Dec. Mun. 6984/11 e art. 78 inciso XVII da Lei 8.666/93 faz publicar a excluído do item 7104 - Prescritor(a): Maia, Fabricia(ado) da Ata 13/2016, pactuada com a empresa Solumed Dist. Medis. Prod. Saude Ltda, tornando publico o Termo de Aditamento 092/17 ref. a inclusão do retendo material marca Inovales, RS 0,21 para atender as compromissos de fornecimento da empresa Distribuidora Med Ltda. Ata 08/2017. Inclusão do item 11999 - Cateter Mar Dyd Cortante 7Fr - da Ata 13/2016 pactuada com a empresa Solumed Dist. Medis. Prod. Saude Ltda, tornando publico o Termo de Aditamento 091/17 ref. a inclusão do retendo material marca Descartex, RS 2,80 para atender as compromissos de fornecimento da empresa Global Hospitalar Imp. Com. Exp. Ltda ME. Ata 10/2016. Inclusão do item 12798 - Coletor Mat Perf Cortante 13L - da Ata 13/2016 pactuada com a empresa Solumed Dist. Medis. Prod. Saude Ltda, tornando publico o Termo de Aditamento 094/17 ref. a inclusão do retendo material marca Descartex, RS 8,50 para atender as compromissos de fornecimento com a empresa Afralagos Ltda. Ata 02/2016. Inclusão do item 7104 - Termo de Compromisso 08/03/2018. Ivedson Wendler Coelho da Cruz. Sec. de Saúde em 11/10/2017.

5 cm -11 1018471 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
AVISO DE CREDENCIAMENTO 2º EDITAL/2017 - de nº 015/2017 O Município de Ipatinga, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente torna público por meio do presente edital que realizará CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recebimento de valores oriundos de multas de transito e seus respectivos repasses de acordo com valores das notificações lançados em blocos/guias competentes e emitidos pelo município de Ipatinga, com codigos de barras padrão FEBRABAN, de acordo com valores constantes das notificações da JARI - Junta Administrativa de recursos de Infração, conforme anexo I. As instituições poderão credenciar-se a qualquer momento no Departamento de Suprimentos. Edital disponível no site da PMI: www.ipatinga.mg.gov.br Demais informações Departamento de Suprimentos 2º andar do Predio da PMI Av. Maria Zeneida Salomão Barbosa, 300 Centro Ipatinga - MG (31)3829-9233 de 12 as 18h. Gilmar Eustaquio Alves Secretario Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente em 28/09/2017.

3 cm -11 1018439 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG
- Torna publico extrato do Contrato nº 198/2017 Processo nº 801/2017